

NOTIFICAÇÃO AO RESPONSÁVEL UCCI N. 13/2024

Notificado: Exmo. Sr. JOÃO VANDERLEI DE MELO, Vereador-Presidente da CMGM/RO

Notificante: Coordenador de Controle Interno da Câmara de Guajará-Mirim

Assunto: Adoção de providência quanto a Recomendação n. 006/2024-3ªPJGMR, de 22 de maio de 2024. Inquérito Civil n. 2023.0020.003.32393. Ofício n. 000118/2024-3ªPJGMR.

A UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - UCCI DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, por meio de seu Coordenador infra-assinado, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, constantes, em especial, aos artigos 9º e 10, da Lei Municipal n. 1.898/GAB/PREF/2016:

CONSIDERANDO que a missão da Coordenadoria de Controle Interno do Poder Legislativo - CCI visa assegurar, entre outros pontos, a estrita observância dos princípios norteadores da Administração Pública, mediante ações preventivas de orientações, fiscalização e avaliação de resultados, prevista no Art. 1º, inciso VI, § 6º, da Instrução Normativa n. 007/CMGM/17, de 09/07/2017;

CONSIDERANDO o item 1, da Recomendação n. 006/2024-3ªPJGMR, encaminhada através do Ofício n. 000118/2024-3ªPJGMR, a Unidade de Coordenação de Controle Interno dessa Casa de leis, para que se manifeste, **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, acerca da sua aquiescência aos termos e as providências eventualmente adotadas, ref. ao Inquérito Civil n. 2023.0020.003.32393, assim disposto:

À Controladoria Interna da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, para, com estrita observância aos princípios constitucionais acima expostos, bem assim, aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, visando produzir os resultados esperados com o máximo de celeridade, qualidade e economicidade, a partir do presente ato recomendatório:

1. A realização do devido controle dos procedimentos administrativos de diárias, visando verificar a real necessidade/interesse dos deslocamentos, apresentando, sempre que possível, outras medidas mais eficientes e econômicas para a continuidade dos serviços que substituam a concessão de diárias e, quando sendo inevitável realizar deslocamentos, com pagamentos de diárias, analise cuidadosamente os documentos comprobatórios de viagens, dentre outras medidas legais que atendam aos princípios que regem a Administração Pública; (grifo nosso)

CONSIDERANDO a observância obrigatória dos princípios legais por parte desta Administração na prática dos seus atos, com maior eficiência em relação ao controle da legalidade, legitimidade e economicidade, **RESOLVE** expedir a presente,

NOTIFICAÇÃO:

Fica notificado, o Exmo. Sr. JOÃO VANDERLEI DE MELO, Vereador-Presidente e as unidades executoras do sistema controle interno da Câmara de Vereadores de Guajará-Mirim (Sistema de Protocolo e Arquivo, Sistema Orçamentário e Financeiro, Sistema Jurídico, Sistema de Contabilidade) ou quem o substitua, que adote as medidas necessárias para cumprimento do item 1, da Recomendação n. 006/2024-3ªPJGMR, de 22 de maio de 2024, para fim de que:

1. Encaminhar a Unidade de Coordenação de Controle Interno - UCCI, os processos administrativos de solicitação e prestação de diárias, na fase inicial da solicitação de diárias para analisar se há a real necessidade e/ou interesse público do deslocamento da viagem, bem como a análise na fase final da

prestação de contas, para eventual baixa do sistema, em cumprimento ao item 1, da Recomendação n. 006/2024-3ºPJGMR.

Fica estabelecido o **prazo de 10 (dez) dias**, a contar do recebimento desta notificação, para encaminhamento de informações acerca do cumprimento.

ADVERTE-SE, outrossim, que o não atendimento desta Notificação, detectadas em auditoria o fato será levado ao conhecimento do Tribunal de Contas do Estado, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da Constituição do Estado de Rondônia.

É pelo que se notifica, por ora.

Guajará-Mirim/RO, 06 de junho de 2024.

ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO
Coordenador da UCCI/CMGM

AV 15 de Novembro, 1385 - Centro - Guajará-Mirim/RO CEP: 76.850-000 | E-mail: cmgm@guajaramirim.ro.leg.br
Contato: (69) 3541-8573 / 3541-2731 - Site: www.guajaramirim.ro.leg.br - CNPJ: 04.058.475/0001-90



Documento assinado eletronicamente por **ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO, COORDENADOR CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**, em 06/06/2024 às 12:54, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **460983** e o código verificador **74FAEFC9**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	OFICIO 118	27/05/2024	461068
2	Recomendação 0006	22/05/2024	461069

Docto ID: 460983 v1